

Aprovo o presente Convite

O Diretor

O Diretor da NMS (FCM)
Professor Doutor Jaime C. Branco

07/03/2021

Ajuste Direto

N.º 004/FCM-UNL/2021

AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS PARA A NMS|FCM

CONVITE

PARTE I

Artigo 1.º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa - Nova Medical School | Faculdade de Ciências Médicas da (NMS|FCM), NIF 501 559 094, sita no Campo Mártires da Pátria, nº 130, em Lisboa, com o número de telefone 218 803 000 e de fax 218 803 006 e com o endereço eletrónico compras@nms.unl.pt

Artigo 2.º

Objeto e Tipo de Procedimento

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de “Equipamento, Acessórios e Consumíveis Informáticos” para a NMS | FCM-UNL, conforme especificidades técnicas elencadas no Convite e Caderno de Encargos, através de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 24º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, ex vi do nº1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 10-A/2020, de 13 de Março (Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19).

1

Artigo 3.º

Órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa

O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é de Sua Ex.ª o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/ NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa, no uso das suas competências próprias por nomeação conforme Despacho nº 159/2018 de 13 de Dezembro de 2017 e publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 2 de 3 de Janeiro de 2018, e nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho e do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto (Código dos Contratos Públicos).

Artigo 4.º

Admissão de Concorrentes

Sem prejuízo do previsto no art.º 55.º -A, serão admitidas a concurso as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no art.º 55.º do CCP.

Artigo 5.º

Disponibilização do procedimento

O procedimento é integralmente disponibilizado e tramitado através da plataforma eletrónica *Acingov*.

Esclarecimentos e Erros e Omissões

1. Os esclarecimentos bem como a aceitação dos erros e omissões do Caderno de Encargos são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.
2. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos e devem apresentar a lista de erros e omissões do caderno de encargos durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do art. 50.º do CCP.
3. Na lista devem identificar, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do Caderno de Encargos detetados e que digam respeito a:
 - a. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 - b. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
 - c. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrarem que o interessado não considere exequíveis.
4. Os pedidos de esclarecimentos e a apresentação da lista de erros e omissões devem ser submetidos através da plataforma eletrónica *Acingov*.
5. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior e a aceitação da lista de erros e omissões serão prestados pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data dará lugar à prorrogação, por período correspondente, do prazo para a apresentação das propostas.
6. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para a apresentação das propostas será adequadamente prorrogado.
7. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado e da decisão de aceitação das listas de erros e omissões, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas do procedimento e proceder-se-á à notificação, via plataforma eletrónica *Acingov*, de todos os interessados da sua existência e dessa junção.
8. Quando as retificações ou a aceitação dos erros e omissões das peças do procedimento referidas no art.º 50.º do CCP, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas será prorrogado no mínimo, por período equivalente ao

tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões.

9. Excetuam-se do disposto no presente artigo, os erros e as omissões que os concorrentes, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do Contrato.

Artigo 7.º

Documentos da Proposta

1. A proposta deve incluir os elementos documentais enunciados em seguida, de apresentação obrigatória, **sob pena de exclusão**:
 - 1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, cfr. o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP;
 - 1.2. Modelo de Proposta Financeira, a ser elaborada em conformidade com o modelo do Anexo II do presente Convite (Modelo de proposta) de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP, onde devem constar os atributos da proposta, incluindo preço global da proposta (s/IVA) e preço unitário;
 - 1.3. Proposta Técnica com informação detalhada dos bens incluídos, com as especificações técnicas previstas no Caderno de Encargos.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção dos documentos enunciados no ponto 1.3 e daqueles que se mostrarem necessários que dada a sua especificidade técnica podem ser apresentados em língua inglesa, nos termos previstos nos números 2 e 3 do art.º 58.º do CCP.
3. As declarações mencionadas no n.º 1 devem ser assinadas pelos concorrentes ou por representante que tenha poderes para o obrigar, que deverá ser comprovada com apresentação de documento que o afirme.

Artigo 8.º

Apresentação de Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Artigo 9.º

Prazo e modo de apresentação de propostas

As propostas deverão ser apresentadas através da plataforma eletrónica *Acingov*, no prazo de **3 dias** a contar da data de publicação do Convite.

Artigo 10.º

Prazo de manutenção de propostas

O prazo de manutenção das propostas é de **66 dias**.

Artigo 11.º

Esclarecimentos

Analisada a proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma, caso seja necessário, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta, nos termos previstos no art.º 125.º do CPP.

Artigo 12.º

Notificação da decisão de adjudicação

A decisão de adjudicação será notificada ao concorrente acompanhada do prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do art.º 77.º do CCP.

4

Artigo 13.º

Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve entregar através da plataforma eletrónica *Acingov*, no prazo de **3 dias** a contar da notificação de adjudicação:
 - 1.1 Declaração conforme **Anexo III** ao presente programa relativo ao compromisso de confidencialidade e ausência de conflito de interesses;
 - 1.2 Declaração emitida conforme modelo constante no **Anexo IV** ao presente convite, relativo ao art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - 1.3 Ficha de Fornecedor, conforme modelo constante no **Anexo V** ao presente convite;
 - 1.4 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - 1.5 Declaração de confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos, condições ou termos da proposta adjudicada, caso seja aplicável.
 - 1.6 Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso;

2. A apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, ainda que não constem do convite do procedimento, poderá ser solicitada ao adjudicatário, fixando um prazo para o efeito.
3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada, se os respetivos originais, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira.
4. Da apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes.
5. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto n.º 3 do art.º 86.º do CCP.

Artigo 14.º

Caução

Para efeitos do presente procedimento contratual e do contrato a celebrar, a NMS|FCM renuncia ao direito de exigir caução ao Adjudicatário.

Artigo 15.º

Inexigibilidade de redução do contrato escrito

1. Não exigível a redução do contrato a escrito nos termos do n.º 1, alínea c) do art.º 95º do Código dos Contratos Públicos.
2. Fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:
 - a. Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O caderno de encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no N.º 2, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.

Artigo 16.º

Legislação Aplicável

Em tudo o omissa no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

Anexos:

- **Anexo I** – Modelo de declaração a que se refere alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP
- **Anexo II** – Modelo de Proposta
- **Anexo III** – Compromisso de confidencialidade e ausência de conflito de interesses
- **Anexo IV** - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- **Anexo V** – Ficha de Fornecedor;

Anexo I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - AD N.º 004/FCM-UNL/2021 Modelo de Apresentação de Proposta AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTO E CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS			
células de preenchimento obrigatório			
Alerta:		Apresentação de preços com 2 casas decimais. Para efeitos de Pontuação Final serão consideradas 2 casas decimais.	
1. Identificação do concorrente			
Denominação Social			
NIF			
2. Preços Base			
Preço Base do procedimento (s/IVA)		47 977,30	
Descrição	Preço Base Unitário de cada bem (s/IVA)	Quantidade de cada bem (unidades)	Preço Base vs Quantidade
Adaptador TP-Link USB 3.0/Ethernet	14,90 €	10	149,00
Adaptador TP-Link USB 3.0 to RJ45 Gigabit	14,90 €	20	298,00
Webcam Conceptronic AMDIS 01: - Resolução 1920 x 1080 Full HD, 30 fps - Microfone com redução de ruído - USB 2.0	27,40 €	49	1 342,60
Microfone Trust Primo Desk, com fios, comprimento 1,8m	7,60 €	10	76,00
Microfone Trust Starzz All-round - Com fios, comprimento 2,5m - Dimensões 45 x 135 mm	18,80 €	10	188,00
Colunas Trust Remo 2.2 Speaker Set, USB - Dimensões: L80 x P80 x A175 mm	16,80 €	5	84,00
Colunas Genius SP-HF 180 USB - Dimensões: L100 x P77 x A150 mm - Cor: Preto, Cast./Preto	8,80 €	15	132,00
Teclado USB + Rato USB Genius KM-200	11,40 €	20	228,00
Disco Toshiba 2.5" 1TB CANVIO READY USB 3	51,50 €	2	103,00
Cisco Transceiver 1000BASE-SX SFP	155,00 €	6	930,00
Cabo fibra ótica LC/PC SC 100 GB - 1 m	15,00 €	3	45,00
Cabo fibra ótica LC/PC ST 100 GB - 2 m	21,50 €	5	107,50
Cabo fibra ótica LC/PC LC/PC 100 GB - 3 m	27,00 €	1	27,00
Bastidor mural 9U - 600x600x500	165,00 €	1	165,00
Portátil Lenovo, ThinkPad P15 Gen 1 20ST	1 675,00 €	1	1 675,00
Adaptador HDMI > VGA	12,40 €	10	124,00
Cabo HDMI M/M 2,0 m Preto	4,40 €	12	52,80
Portátil Lenovo, modelo V15-IIL	490,00 €	34	16 660,00
Access Point Dray Tek Vigor AP 710	61,40 €	3	184,20
Switch Metal TP-Link TL-SG108: * 8 Portas 10/100/1000 Mbps * Dimensões 158 x 101 x 25 mm	25,40 €	1	25,40
Switch Metal TP-Link TL-SG105: * 5 Portas 10/100/1000 Mbps * Dimensões 99,8 x 98 x 25 mm	18,70 €	1	18,70
Disco SSD Curcial BX500 de 240 GB	34,50 €	20	690,00
Portátil Toshiba, Satellite PRO C50	645,00 €	22	14 190,00
Fita Brother Laminada, 12 x 8 mm	11,50 €	5	57,50
Caixa externa para disco 2,5" 3,0	9,00 €	2	18,00
Monitor 21,5 " Asus VP228HE	89,90 €	10	899,00
Leitor de Código de barras Honeywell Voyager 1202g, s/fios Bluetooth (10m)	168,80 €	1	168,80
Impressora de etiquetas TSC, modelo TE200 series16MB Ram, 203 DPI, I/F USB 2.0, Ribbon 110mm x 300mt	227,00 €	1	227,00
HUB 4 portas USB 3.0	9,90 €	6	59,40
Disco Externo Toshiba 2.5" 2TB CANVIO READY	73,20 €	2	146,40
NAS QNAP TS-431P3-4G - 4 Baías, Processador AL-314 quad-core de 1,7 GHz, 4 GB de memória RAM, 2 Portas RJ45 1GB / 2,5GB, 3 Portas USB 3.2 Gen 1, Raid 0, 1, 5, 6, 10, JBOD, Dimensões 169 x 160 x 219 mm, 4 Discos Toshiba 3.5" 8TB SATA 6Gb/s 7.2K 128M	1 250,00 €	1	1 250,00
Servidor Supermicro SYS-5019D p/Firewall, Caixa Supermicro 5019D-FN8TP (1U), Processador Intel Xeon D-2146NT 8Cores, Motherboard Supermicro X11SDV-8C-TP8F, 32 GB (2x16GB) de memória DDR4 2933Mhz 2RX8 ECC REG RDIMM, 2 x SSD Samsung PM883 240GB - SATA3 6GB, Gráfica VGA D-Sub, Lan on board / 2 x 10GB SFP+ via SoC / 4 x RJ45 1GB Intel I350-AM4 / 2 x RJ45 10GB Base-T Intel X557 / 1 x RJ45 IPMI, 4 Lan AOC-STG-I45 10Gb SFP+ Intel X710-AM1	2 323,00 €	2	4 646,00
Cabo USB 3.0 micro B	10,00 €	1	10,00
Bolsa para consumíveis de cópia e impressão	3 000,00 €	1	3 000,00
TOTAL		293	47 977,30

(Continuação do Anexo II)

3. Proposta			
Preço Proposto (s/IVA)	0,00 €	Preço Proposto (c/IVA)	0,00 €
Classificação Final da Proposta = $PP \times 95\% + PF \times 5\%$			Excluída - falta valores de atributos
Pontuação Fator "Preço Proposto" (PP) % $PP = ((Pbase - Ppr) / Pbase) \times 100$			
Descrição	Preço unitário proposto s/IVA	Quantidade	Total do Preço proposto
Adaptador TP-Link USB 3.0/Ethernet		10	0,00 €
Adaptador TP-Link USB 3.0 to RJ45 Gigabit		20	0,00 €
Webcam Conceptronic AMDIS 01: - Resolução 1920 x 1080 Full HD, 30 fps - Microfone com redução de ruído - USB 2.0		45	0,00 €
Microfone Trust Primo Desk, com fios,		10	0,00 €
Microfone Trust Starzz All-round - Com fios, comprimento 2,5m - Dimensões 45 x 135 mm		10	0,00 €
Colunas Trust Remo 2.2 Speaker Set, USB - Dimensões: L80 x P80 x A175 mm		5	0,00 €
Colunas Genius SP-HF 180 USB - Dimensões: L100 x P77 x A150 mm - Cor: Preto, Cast./Preto		15	0,00 €
Teclado USB + Rato USB Genius KM-200		20	0,00 €
Disco Toshiba 2.5" 1TB CANVIO READY USB 3.0		2	0,00 €
Cisco Transceiver 1000BASE-SX SFP		6	0,00 €
Cabo fibra ótica LC/PC SC 100 GB - 1 m		3	0,00 €
Cabo fibra ótica LC/PC ST 100 GB - 2 m		5	0,00 €
Cabo fibra ótica LC/PC LC/PC 100 GB - 3 m		1	0,00 €
Bastidor mural 9U - 600x600x500		1	0,00 €
Portátil Lenovo, ThinkPad P15 Gen 1 20ST		1	0,00 €
Adaptador HDMI > VGA		10	0,00 €
Cabo HDMI M/M 2,0 m Preto		12	0,00 €
Portátil Lenovo, modelo V15-IL		34	0,00 €
Access Point Dray Tek Vigor AP 710		3	0,00 €
Switch Metal TP-Link TL-SG108: * 8 Portas 10/100/1000 Mbps * Dimensões 158 x 101 x 25 mm		1	0,00 €
Switch Metal TP-Link TL-SG105: * 5 Portas 10/100/1000 Mbps * Dimensões 99,8 x 98 x 25 mm		1	0,00 €
Disco SSD Curcial BX500 de 240 GB		20	0,00 €
Portátil Toshiba, Satellite PRO C50		22	0,00 €
Fita Brother Laminada, 12 x 8 mm		5	0,00 €
Caixa externa para disco 2,5" 3,0		2	0,00 €
Monitor 21,5 " Asus VP228HE		10	0,00 €
Leitor de Código de barras Honeywell Voyager 1202g, s/fios Bluetooth (10m), bateria 12H00, 1D, Laser, base c/cabo USB		1	0,00 €
Impressora de etiquetas TSC, modelo TE200 series16MB Ram, 203 DPI, I/F USB 2.0, Ribbon 110mm x 300mt		1	0,00 €
HUB 4 portas USB 3.0		6	0,00 €
Disco Externo Toshiba 2.5" 2TB CANVIO READY USB 3.0		2	0,00 €
NAS QNAP TS-431P3-4G - 4 Baías, Processador AL-314 quad-core de 1,7 GHz, 4 GB de memória RAM, 2 Portas RJ45 1GB / 2,5GB, 3 Portas USB 3.2 Gen 1, Raid 0, 1, 5, 6, 10, JBOD, Dimensões 169 x 160 x 219 mm, 4 Discos Toshiba 3.5" 8TB SATA 6Gb/s 7.2K 128M		1	0,00 €
Servidor Supermicro SYS-5019D p/Firewall, Caixa Supermicro 5019D-FN8TP (1U), Processador Intel Xeon D-2146NT 8Cores, Motherboard Supermicro X11SDV-8C-TP8F, 32 GB (2x16GB) de memória DDR4 2933Mhz 2RX8 ECC REG RDIMM, 2 x SSD Samsung PM883 240GB - SATA3 6GB, Gráfica VGA D-Sub, Lan on board / 2 x 10GB SFP+ via SoC / 4 x RJ45 1GB Intel I350-AM4 / 2 x RJ45 10GB Base-T Intel X557 / 1 x RJ45 IPMI, 4 Lan AOC-STG-I4S 10Gb SFP+ Intel X710-AM1		2	0,00 €
Cabo USB 3.0 micro B		1	0,00 €
Bolsa para consumíveis de cópia e impressão		1	0,00 €
TOTAL		289	0,00 €
Pontuação Fator "Preço Proposto" (PP) %			100,00%
Pontuação Fator "Prazo de fornecimento" (PF) % $PF = ((15 - PBp) / 15) \times 100$			
Descrição	Prazo Proposto (em dias consecutivos)		Pontuação
Prazo de fornecimento (≤ 19 dias consecutivos)			

Anexo III

COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Considerando que:

A - Segunda Contratante foi escolhida para fornecer **EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS** (adiante designados por 'Bens/Serviços'), à Primeira Contratante, tal como mais detalhadamente se contém no clausulado do Contrato;

B – Atendendo à missão e aos objetivos de interesse público da Primeira Contratante, bem como à prossecução do princípio da igualdade de acesso dos interessados aos procedimentos de formação dos contratos públicos, é essencial à formação da sua vontade de contratar a aquisição dos Bens/Serviços, bem como de manter a respetiva prestação, a inexistência, atual ou superveniente, de conflitos de interesse por parte da Segunda Contratante;

C – Para efeitos da prestação dos Bens/Serviços, ou no âmbito desta, a Segunda Contratante pode ter acesso a Informação Confidencial, entendendo-se como tal todas as informações e documentos que lhe sejam fornecidos pela Primeira Contratante, bem como quaisquer elementos a que os seus agentes, funcionários ou colaboradores venham a ter acesso no âmbito da prestação dos Bens/Serviços ou em razão desta, incluindo processos, listagens, arquivos, bases de dados, contratos e demais documentação relacionada, direta ou indiretamente, com a execução de atribuições e competências ou a atividade da Primeira Contratante, bem como quaisquer relatórios, estudos, pareceres, informações, processos, listagens, arquivos, bases de dados, contratos e demais documentação, que sejam elaborados ou produzidos pela Segunda Contratante, no âmbito da prestação dos Bens/Serviços, salvo se forem do conhecimento público ou objeto de publicitação por força de disposição legal;

D - Em caso de dúvida, são tratados como Informação Confidencial todas as informações, bem como documentos e elementos, a que tenha acesso no âmbito dos Bens/Serviços prestados, até ao momento, e na precisa medida, em que a própria Primeira Contratante os torne públicos;

Artigo 1.º

A Segunda Contratante declara que a prestação dos Bens/Serviços não é afetada por qualquer conflito de interesses em razão de quaisquer relações que tenha, ou que qualquer membro dos seus órgãos, ou qualquer colaborador com funções de direção, ou qualquer colaborador diretamente envolvido na prestação dos Bens/Serviços, tenha, com qualquer outra entidade. Para os efeitos do presente termo, existirá conflito de interesses sempre que as relações entre a Segunda Contratante e esta entidade comprometam, real ou potencialmente, a realização do princípio de igualdade entre interessados ou concorrentes e possam determinar a impugnação de concursos ou procedimentos adjudicatórios com fundamento na violação desse princípio.

Artigo 2.º

A Segunda Contratante obriga-se a usar de um grau elevado de rigor na deteção, avaliação e documentação de situações potencialmente enquadráveis no artigo anterior.

Artigo 3.º

A Segunda Contratante obriga-se a notificar de imediato a Primeira Contratante em caso de se verificar em momento posterior qualquer situação enquadrável no art.º 1.º, bem como, a lhe facultar, mediante solicitação, qualquer informação que esta exija para comprovação do consagrado no art.º 2.º.

Artigo 4.º

A Segunda Contratante obriga-se a:

1. Observar absolutos deveres de sigilo e confidencialidade quanto a Informação Confidencial da Primeira Contratante;
2. Proteger a Informação Confidencial de modo adequado, em termos nunca menos diligentes que aqueles que utiliza para proteger a sua própria informação confidencial;
3. Na sua organização interna para a prestação dos Bens/Serviços, limitar a comunicação da Informação Confidencial aos seus agentes, funcionários ou colaboradores que a devam conhecer, em razão do seu envolvimento naquela prestação;
4. Garantir que os seus agentes, funcionários ou colaboradores guardem absolutos sigilo e confidencialidade em relação à Informação Confidencial;
5. Não proceder a qualquer cópia de Informação Confidencial, na totalidade ou em parte, salvo para utilização no âmbito da prestação dos Bens/Serviços;
6. Não utilizar ou permitir a utilização, em circunstância alguma, dos dados e informações fornecidos pela Primeira Contratante, nem das informações e documentos a que os seus agentes, funcionários ou colaboradores venham a ter acesso no âmbito da prestação dos Serviços, mesmo que não sejam de considerar Informação Confidencial, para quaisquer outros fins que não os estritamente necessários para a prestação dos Bens/Serviços;
7. Não proceder à transferência ou interconexão com qualquer entidade, de quaisquer dados ou informações fornecidos pela Primeira Contratante, mesmo que não sejam Informação Confidencial, salvo quando devidamente autorizada por escrito.

Artigo 5.º

A Segunda Contratante aceita que, em caso de:

1. Falsidade demonstrada da declaração constante do art.º 1.º; ou
 2. Grave violação dos deveres assumidos no art.º 2.º e ausência de comprovação de medidas adotadas para corrigir a situação, para além do prazo que a Primeira Contratante lhe fixar; ou
 3. Manutenção de situação prevista no art.º 3.º, para além do prazo que a Primeira Contratante lhe fixar para a remediar; ou
 4. Não cumprimento pontual de qualquer das obrigações que resultam dos artigos 4.º e 5.º;
- pode a Primeira Contratante, independentemente dos termos constantes do Contrato, resolver o referido Contrato, sem prejuízo da responsabilidade em que incorra perante a Primeira Contratante.

Artigo 6.º

A Segunda Contratante obriga-se a cumprir pontualmente todas as obrigações previstas nos artigos supra por um prazo de 5 anos, a contar da finalização da prestação dos Serviços.

Segunda Outorgante

Anexo IV

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de _____ (1) [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário no procedimento de _____ n.º _____ /20 _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código de Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

12

_____, de _____ de _____
Assinatura (s) _____

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽⁴⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽⁵⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁽⁶⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁽⁷⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁽⁸⁾ Declarar consoante a situação.

⁽⁹⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽¹⁰⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

Anexo V

Boletim de Identificação do Fornecedor

Número Fiscal de Contribuinte

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome _____

Morada _____

Local _____

Código Postal

--	--	--	--	--	--	--	--

Repartição das Finanças

--	--	--	--

Telefone

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fax

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail

_____@_____

13

Banco: _____

NIB

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Observações ____IBAN____

O Responsável / Assinatura

Anexo a juntar com a ficha de fornecedor:

- Comprovativo bancário do IBAN onde consta o titular da conta